



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



## **COMPRA DISPENSÁVEL Nº 009/2024 CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara de Vereadores de Porto Belo/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento dos seguintes objetos:

#### **1. OBJETO:**

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas e/ou troféus de homenagem e de moção, para o Poder Legislativo de Porto Belo, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.**

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

2.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item X do Anexo I – Termo de Referência.

#### **3. INTERESSE DA CÂMARA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS:**

3.1. Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, a Câmara de Vereadores de Porto Belo/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até dia 24/04/2024.

**As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail: [compras@camarapb.sc.gov.br](mailto:compras@camarapb.sc.gov.br)**

**Maiores informações podem ser obtidas no site oficial da Câmara <https://portobelo.sc.leg.br/> ou pelo telefone (47) 3369-4510.**

Porto Belo, 17 de abril de 2024.

**MAGNO RAFAEL DE BORBA MUÑOZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



## **COMPRA DISPENSÁVEL Nº 009/2024 CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14 - 2024**

#### **I - OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas e/ou troféus de homenagem e de moção, para o Poder Legislativo de Porto Belo.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>
1	<b>Placas de homenagem e/ou moção:</b> moldura em MDF melamínico (cores a definir); bordas da moldura no tamanho 3cm; tamanho interno A4; material interno em acrílico 3mm (cores a definir); aplique com gravação direto no acrílico (espelhado ou não) e/ou em adesivo; <b>tamanho total aproximado da placa: 37cm X 28cm.</b>	UNID	30
2	<b>Placas de homenagem e/ou moção:</b> moldura em MDF melamínico (cores a definir); bordas da moldura no tamanho aproximado de 2cm; tamanho interno aproximado de 25cm X 17cm; material interno em acrílico 3mm (cores a definir); aplique com gravação direto no acrílico (espelhado ou não) e/ou em adesivo; <b>tamanho total aproximado da placa: 29,7cm X 21,0cm.</b>	UNID	60





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



3	<b>Placas de homenagem e/ou moção:</b> caixa em acrílico 3mm (cor a definir); tampa com dobradiças acrílicas; <b>tamanho total aproximado de 20cm X 20cm X 4cm de altura;</b> placa interna em acrílico 6mm, formato a definir, com aplique em acrílico (espelhado ou não), gravação direto no acrílico e/ou em adesivo.	UNID	33
4	<b>Troféus de homenagem e/ou moção:</b> material acrílico (cores a definir); base em acrílico 10mm ou MDF, tamanho da base de acordo com a arte do troféu; corpo do troféu em acrílico 6mm; <b>tamanho aproximado de no máximo 20cm de altura X 15cm de largura;</b> arte do troféu em impressão adesiva, impressão UV ou em gravação a laser (especificar cada um caso o valor seja diferente para cada tipo de arte).	UNID	50
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			<b>173 UNID.</b>

## II – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente contratação está fundamentada no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Lei Federal nº 14.133/2021:**

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I – (...);**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

## III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



3.1. Existem várias justificativas para a contratação de uma empresa especializada na confecção de placas e/ou troféus de homenagem e moção (louvor, agradecimento, parabenização...). Alguns desses motivos incluem:

3.1.1. Expertise e qualidade: Contratar uma empresa especializada garante que as placas e troféus sejam feitos por profissionais com experiência e conhecimento na área. Isso assegura um resultado de alta qualidade, com atenção aos detalhes, uso de materiais duráveis e acabamento profissional.

3.1.2. Personalização e design: Uma empresa especializada pode trabalhar em conjunto com o poder legislativo para criar placas e troféus personalizados e exclusivos para cada homenageado. Isso significa que as placas e/ou troféus podem ser projetados de acordo com os requisitos específicos da instituição, incorporando elementos como logotipos, brasões, cores e informações relevantes.

3.1.3. Eficiência e prazos: Ao contratar uma empresa, o Poder Legislativo pode contar com prazos de entrega definidos e cumpridos. Uma empresa profissional terá os recursos adequados, equipamentos e pessoal necessário para entregar as placas dentro do tempo estipulado, evitando atrasos e inconveniências.

3.1.4. Variedade de materiais e opções: Uma empresa especializada em confecção de placas e/ou troféus de homenagem oferecerá uma ampla variedade de materiais, como metal, madeira, mdf, acrílico, vidro, entre outros. Isso permite que o poder legislativo escolha o material mais adequado para cada tipo de homenagem, levando em consideração fatores como durabilidade, estética e orçamento.

3.1.5. Conservação e durabilidade: As placas e/ou troféus de homenagem devem ser feitos com materiais de qualidade para garantir sua conservação a longo prazo. Uma empresa especializada poderá orientar sobre os melhores materiais e métodos de produção para garantir a durabilidade das placas, evitando desgastes prematuros ou problemas de deterioração.

3.1.6. Cumprimento das normas e regulamentos: Uma empresa especializada estará familiarizada com as normas e regulamentos relacionados à confecção de placas e/ou troféus de homenagem. Isso inclui questões como o uso correto de logos e símbolos





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



oficiais, respeitando direitos autorais e garantindo que as placas estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Ao contratar uma empresa para a confecção de placas e/ou troféus de homenagem e moção (louvor, agradecimento, parabenização...), é importante estabelecer alguns requisitos específicos. Aqui estão alguns aspectos a serem considerados:

1. Experiência e reputação: É importante que a empresa contratada tenha experiência comprovada na confecção de placas e/ou troféus de homenagem e possua uma boa reputação no mercado. Para isso, a mesma possui a obrigação de apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

2. Capacidade de personalização: A empresa deve ter a capacidade de personalizar as placas e/ou troféus de homenagem de acordo com as necessidades do Poder Legislativo. Isso inclui a possibilidade de incluir informações específicas, como o nome do homenageado, datas relevantes e informações adicionais solicitadas.

3. Qualidade dos materiais e acabamento: Necessário certificar-se de que a empresa utiliza materiais de alta qualidade na confecção das placas e/ou troféus, como metais resistentes, madeira ou mdf durável ou acrílico de boa qualidade, além disso, se o acabamento das placas e/ou troféus é profissional, com atenção aos detalhes e sem imperfeições.

4. Cumprimento de prazos: Estabelecer prazos claros para a entrega das placas e/ou troféus e verificar se a empresa contratada tem um histórico de cumprimento de prazos.

5. Conformidade com normas e regulamentos: Certificar que a empresa esteja ciente e cumpra todas as normas e regulamentos relacionados à confecção de placas e/ou troféus de homenagem. Isso inclui o uso adequado de logotipos, símbolos oficiais e qualquer requisito específico estabelecido pela autoridade legislativa.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



6. Garantia de satisfação: Considerar se a empresa oferece alguma garantia de satisfação em relação ao seu trabalho. Isso pode incluir a substituição de placas e/ou troféus com defeitos ou problemas de qualidade, caso ocorram.

## **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A empresa contratada possui como obrigação:

5.1.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e/ ou Contrato;

5.1.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Termo de Referência;

5.1.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do Termo de Referência e/ ou Contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na neste Termo de Referência e/ ou Contrato;

5.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

## **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



6.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse TR;

7.2. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto descrito nesse TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de Dispensa;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**IX - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento à contratada ocorrerá com a emissão da Nota Fiscal em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos materiais, através de boleto ou para crédito em banco, agência em conta corrente em nome da Contratada.
- 9.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



9.2.2. Caso contrário, a empresa contratada deverá fazer a retenção de acordo com a Lei descrita acima.

## **X - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **10.1. Documentos para manifestação de interesse e envio de proposta:**

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Câmara Municipal de Porto Belo);

10.1.2. Atestado de Capacidade Técnica, atestando a/o execução/fornecimento compatível com o objeto contratual;

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.1.5. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;

10.1.6. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

10.1.7. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

10.1.9. Declaração de que não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



## **XI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

## **XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. Para os itens 1, 2, 3 e 4:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.30.15.00.00.00.100.000 – MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS

## **XIII - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

13.1. Descrição dos Itens:

**Item 1 - Placas de homenagem e/ou moção:** moldura em MDF melamínico (cores a definir); bordas da moldura no tamanho 3cm; tamanho interno A4; material interno em acrílico 3mm (cores a definir); aplique com gravação direto no acrílico (espelhado ou não) e/ou em adesivo; **tamanho total aproximado da placa: 37cm X 28cm.** Quantidade estimada: 30 unidades.

**Item 2 - Placas de homenagem e/ou moção:** moldura em MDF melamínico (cores a definir); bordas da moldura no tamanho aproximado de 2cm; tamanho interno aproximado de 25cm X 17cm; material interno em acrílico 3mm (cores a definir); aplique com gravação direto no acrílico (espelhado ou não) e/ou em adesivo; **tamanho total aproximado da placa: 29,7cm X 21,0cm.** Quantidade estimada: 60 unidades.

**Item 3 - Placas de homenagem e/ou moção:** caixa em acrílico 3mm (cor a definir); tampa com dobradiças acrílicas; **tamanho total aproximado de 20cm X 20cm X 4cm de altura;** placa interna em acrílico 6mm, formato a definir, com aplique em acrílico (espelhado ou não), gravação direto no acrílico e/ou em adesivo. Quantidade estimada: 33 unidades.

**Item 4 - Troféus de homenagem e/ou moção:** material acrílico (cores a definir); base em acrílico 10mm ou MDF, tamanho da base de acordo com a arte do troféu; corpo do troféu em acrílico 6mm; **tamanho aproximado de no máximo 20cm de altura X 15cm de largura;** arte do troféu em impressão adesiva, impressão UV ou em gravação a laser (especificar cada um caso o valor seja diferente para cada tipo de arte). Quantidade estimada: 50 unidades.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
www.camaraportobelo.sc.gov.br



**XIV - LOCAIS DE ENTREGA:**

14.1. O prazo de entrega dos objetos é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com os pedidos efetuados, até o período de 31/12/2024, no seguinte endereço na sede da **Câmara de Vereadores de Porto Belo, Cep: 88210-000, Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 330, Centro, Porto Belo – SC.**

14.1.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 13 e 19 horas.

14.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

14.1.3. **Ficará a cargo da contratada o valor do frete e da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.**

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo estabelecido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro  
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)  
[www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br)



**XV – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**15.1. Garantia:** A empresa contratada deve oferecer uma garantia que assegure a qualidade das placas e troféus de homenagem e moção. Essa garantia deve cobrir defeitos de fabricação, como imperfeições no material, desbotamento prematuro, falhas na gravação, entre outros problemas. A garantia deve ser clara em termos de prazos e procedimentos para acionar a garantia em caso de necessidade.

**15.2. Assistência Técnica:** A assistência técnica deve ser oferecida para lidar com qualquer problema que possa surgir com as placas e troféus, desde questões de montagem até reparos mais complexos. A empresa contratada deve disponibilizar um canal de comunicação para os clientes entrarem em contato em caso de qualquer dúvida, problema ou necessidade de assistência. Isso pode incluir um telefone de contato, e-mail ou um sistema de suporte online.

**15.3. Procedimentos em Caso de Defeito:** No caso de algum defeito ou problema com uma placa e/ou troféu de homenagem, a empresa contratada deve estabelecer procedimentos claros para a substituição ou reparo. Isso pode envolver a coleta da placa e/ou danificada, produção de uma nova placa e/ou troféu e a entrega da placa e/ou troféu corrigida. É importante que esses procedimentos sejam eficientes e minimizem qualquer inconveniente para os homenageados ou para o poder legislativo.

**15.4. Termos Contratuais:** Todos esses aspectos, incluindo garantia, manutenção e assistência técnica, devem estar devidamente especificados no contrato entre a empresa contratada e o Poder Legislativo de Porto Belo. Isso garantirá que as expectativas estejam alinhadas e que ambas as partes compreendam seus direitos e responsabilidades no que diz respeito aos serviços de confecção de placas e/ou troféus de homenagem.

Porto Belo, 17 de abril de 2024.

---

**Magno Rafael de Borba Muñoz**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Belo**

**Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino**  
*Porto Belo: Capital Catarinense dos Transatlânticos*

